



LEI Nº 1.071, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03- Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

01.04.122.0002.1.041 – DESENVOLVER ATIVIDADES CENSITÁRIAS NO MUNICÍPIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Física..... R\$ 2.800,00

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

04.10.301.0003.1.045 – AMPLIAR E REFORMAR CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 13.800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03- Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

01.04.122.0002.1.041 – DESENVOLVER ATIVIDADES CENSITÁRIAS NO MUNICÍPIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica..... R\$ 2.800,00

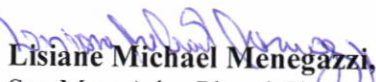
- Incorporação do superávit financeiro e/ou saldo disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.....R\$ 13.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 20 de abril de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Elisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

20 de abril de 07

JP